

PORTARIA Nº 14.954, DE 14/03/2018.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,  
DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor ERICO SOEIRO DA COSTA , Matrícula nº 22066, que exerce a Função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Nível III, Padrão “B”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/04/2018 até 30/03/2022, conforme Processo nº 2878/2018.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal